



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

R. Prof. Deraldo Campos, 209, Jaramataia – AL.

CEP – 57425 000 - (82) 3533 - 1120

CNPJ: 12.207.544/0001-08



APROVADO
EM 26/02/2021

PROJETO DE LEI Nº 001/2021

Concede piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaramataia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições Legais, encaminha para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

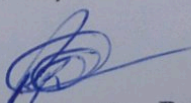
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o piso salarial profissional de R\$ 1.550,00(mil quinhentos e cinquenta reais) mensais aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, conforme Art. 9º-A, § 1º, II, da Lei Federal nº 11.350/2006 (Redação dada pela Lei nº 13.708/18).

Art. 2º - Será concedida indenização de transporte ao Agente Comunitário de Saúde e ao Agente de Combate às Endemias que realizar despesas com locomoção para o exercício de suas atividades, desde que comprove através de nota fiscal apresentada a Secretaria de Saúde até 10 (dez) dias antes de findar o mês em curso.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.

Jaramataia-AL., 22 de fevereiro de 2021.


Ricardo Martins Barbosa
PREFEITO